

O Conselho Administrativo lendo com
atenção os documentos que Vm.^{es} transmittirão
com o seu Officio de 13 de Março para pro-
var a legalidade da Concessão de diferentes
terrenos feitos pelo Ex.^{mo} Visconde de S. Leo-
poldo em Nome do Ex.^{to} Imperador a Ca-
mara desta Cidade para occorrer com as
respectivas vendas provenientes dos afora-
mentos, e emprasamentos a edificação das
Cadeias, e mantença dos Esportos: Resoluo
se declarar a Vm.^{es} julgar necessaria pa-
ra a sua completa validade a interven-
ção do Poder Legislativo, podendo Vm.^{es}
obrar no intanto como lhes parecer mais con-
veniente a respeito dos ajustes, e Contratos dos
mesmos terrenos.

Deo. Guardado Vm.^{es} Porto Alegre
11 de Abril de 1832

Manoel Antonio Fabião

Ant.^o Presidente e mais Vereadores
da Camara Municipal desta Cidade